



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 196/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. [23194.002395.2022-74](#);

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do **Contrato nº. 08/2023** firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor E VENTUAL LIVE MARKETING LTDA (CNPJ: 04.433.214/0001-02), que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada, para fornecimento, sob demanda, de lanches, tipo Coffee Break destinados a realização dos eventos institucionais (reuniões, capacitações, encontros, dentre outros) no IFMT – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva", conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos da Contratação.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Marilza da Silva Taques	272442	marilza.taques@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Norka da Silva Albernaz Marcilio	1141983	norka.albernaz@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Marilza da Silva Taques	272442	marilza.taques@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo- Substituto	Norka da Silva Albernaz Marcilio	1141983	norka.albernaz@ifmt.edu.br

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 14/06/2023 18:29:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534170

Código de Autenticação: 0f65cad1fb



PORTARIA 196/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023